

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 030/2020-GDP/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 00211/2020-FUNTEC,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho do servidor NASSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 174.733-9C, Aux. de Cinegrafista do quadro de pessoal desta FUNTEC, pelo período de 12(doze) meses a contar de 04 de maio de 2019, conforme previsão na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 14/05/2020.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 9852

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PORTARIA N.º 028/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando a Resolução N.º013/2019 - Conselho Diretor - Edital N.º 011/2019 - FAPEAM - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA - AM; Considerando Memorando n.º 062.0002419.2020 - DEAC/FAPEAM de 06/05/2020, que solicita a emissão de Portaria para a Constituição de um Comitê Interno de Especialistas da FAPEAM;

RESOLVE:

I Constituir o Comitê Interno de Especialistas da FAPEAM, para analisar os orçamentos pertinentes ao desenvolvimento do Projeto de Fomento na Fase 3 do Programa CENTELHA - AM:

- 1- Mário Augusto Marques dos Santos** - Núcleo de Patrimônio - NUPA - FAPEAM
- 2- Ana Cláudia Maquiné Dutra** - Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC - FAPEAM
- 3- Verena Makarem Soares** - Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC - FAPEAM
- 4- Tatianne de Alcântara Azulay Mello** - Assessoria Jurídica - ASJUR - FAPEAM
- 5- Luiz Ferreira Neves Neto** - Gerência Financeira - GEFI - FAPEAM

II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-Am, 14 de Maio de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 9834

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PORTARIA N.º 027/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias, e **Considerando** o Processo n.º 01.01.016301.00000417.2020-FAPEAM relativo ao Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID 19 - PCTI - EMERGESAÚDE/AM - Edital n.º 005/2020; **Considerando** o que dispõe o item 12 - Enquadramento e Julgamento das Propostas, subitem 12.1, alínea "b", referente à avaliação de mérito por um Comitê de Especialistas e/ou Consultores *Ad Hoc*; **Considerando** o Memorando nº 062.0002403.2020-DEAP/DITEC/FAPEAM, de 05/05/2020, que solicita a emissão de Portaria para a Constituição do Comitê de Especialistas do Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID 19 - PCTI - EMERGESAÚDE/AM - Edital n.º 005/2020;

RESOLVE:

I Constituir o Comitê de Especialistas do Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID 19 - PCTI -

EMERGESAÚDE/AM - Edital n.º 005/2020:

- 1. Ana Lúcia Figueiredo Porto** - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- 2. Ana Maria de Almeida** - Universidade de São Paulo - USP
- 3. Darizy Flavia Silva Amorim de Vasconcelos** - Universidade Federal da Bahia - UFBA
- 4. Emidio Cantidio de Oliveira Filho** - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- 5. Isac Almeida de Medeiros** - Universidade Federal da Paraíba - UFPB
- 6. Jacqueline Santos Silva Cavalcanti** - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- 7. Janaína Accordi Junkes** - Universidade Tiradentes - UNIT
- 8. Mario Andrade Lira Junior** - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- 9. Reginaldo de Carvalho** - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- 10. Rubens Maribondo do Nascimento** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- 11. Sérgio Campello Oliveira** - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 14 de maio de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 9835

Fundação Estadual do Índio – FEI

Resenha nº. 015/2020-GP/FEI, de 21/05/2020.

O Diretor Presidente da FEI, conforme Decreto 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

Nome/Cargo: Fabio Cardoso Batista, Chefe de Gabinete, Adail Ribeiro de Matos, Assessor I e Nelci Lima de Carvalho, Colaborador; **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte e Borba/AM, 25.05 a 09.06.2020; **Obj.:** Tendo em vista o avanço da proliferação do novo corona-vírus COVID-19 em todo o Estado do Amazonas e a cada dia há um aumento significativo nas pessoas confirmadas com a doença. O governo vem trabalhando ações de intensificação e combate a propagação do vírus, sendo que o Estado do Amazonas é o maior Estado Brasileiro de População Indígena, e com casos de indígenas confirmado com o novo corona-vírus. Para tanto, a Fundação Estadual do Índio vem trabalhando para ajudar o Governo no combate a essa pandemia nas áreas indígenas, prestando assistência e orientação aos povos indígenas de todo o Estado, bem como entregando materiais de limpeza, higiênicos e cestas básicas nos municípios da região Rio Madeira, envolvendo as Comunidades Indígenas (Tartaruguiha, Mamoal, VarreVento, Laguinho, Mucajá, Laranjal, Jacaré - Laranjal, Sorval, Fronteira, Parawá, Niterói, Kwata, As Cobras, Makambira, Kwmathé.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 9866

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Redução de valor ao Contrato nº 002/2020-AMAZONASTUR, assinado em 27/04/2020 - celebrado entre AMAZONASTUR e a EMPRESA AMAZONAS COPIADORA EIRELI. OBJETO: 1º Termo Aditivo de Redução de 10% (dez por cento) ao valor do Contrato nº 002/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016, Decreto Estadual 42.146 e analogia a Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.291,00 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001.0001; Fonte 160; ND 33904001.

Manaus, 27 de Abril de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 9882